



1

## ATA DA 402<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA

2 Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas,  
3 por meio da plataforma Google Meet, foi declarada aberta a 402<sup>ª</sup> Sessão Plenária do Conselho  
4 Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, sob a presidência do Sr. Roberto Sant'Ana Lisboa  
5 Batista. **OBJETIVOS DA REUNIÃO:** 1. **Minuta de Projeto de Lei:** Reformula e reorganiza o  
6 Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG instituído pela Lei Municipal 4.858  
7 de 07 de junho de 2006. 2. **Parecer RDQA 2024 (1º, 2º e 3º quadrimestre).** **PRESENTES:**  
8 Amarílio Zbral, Cláudio Souza, Débora Lima, Elaine Silva, Marco Antônio Henriques, Roberto  
9 Lisboa, Tatiane Rezende, Vânia Rocha, Wagner Costa Coelho. **DESENVOLVIMENTO DA**  
10 **PLENÁRIA:** O Presidente declarou abertos os trabalhos, informando que, devido à sobrecarga  
11 de atividades na última semana, a ata não pôde ser enviada previamente. Ficou decidido que  
12 a ata pendente será encaminhada via WhatsApp e apreciada conjuntamente na próxima  
13 reunião. Em prosseguimento, foram apresentados os informes sobre as atividades do  
14 Conselho, incluindo reuniões realizadas com a Secretaria de Desenvolvimento Social, com  
15 nova agenda marcada para o dia 08/10/2025, que tratará do controle da infestação de  
16 pombos na Casa dos Conselhos. O Conselheiro Amarílio Zbral, em uso da fala, trouxe  
17 informações sobre o funcionamento do CAPS. O Conselheiro relatou que o acolhimento na  
18 referida unidade está muito satisfatório. Tratando do item de pauta, o Presidente Roberto  
19 Lisboa apresentou à plenária a proposta de alteração da lei que institui o Conselho Municipal  
20 de Saúde, fundamentada em orientações do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho  
21 Estadual de Saúde de Minas Gerais, no sentido de adequar a legislação local às normas  
22 nacionais vigentes. O projeto de lei visa reformular a Lei Municipal nº 4.858, de 07 de junho  
23 de 2006, adequando-a às Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, Resolução nº  
24 453/2012, bem como ao Decreto nº 7.508/2011. As alterações buscam preservar a  
25 independência do Conselho, garantindo sua atuação como instância deliberativa de controle  
26 social no âmbito do SUS. Assim, procedeu-se à leitura integral da minuta do projeto. Foi  
27 debatida a composição do Conselho, inicialmente proposta em 24 conselheiros, conforme  
28 parâmetro populacional para municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes, podendo ser  
29 ampliada a partir da criação de conselhos locais. O presidente destacou a importância da  
30 inclusão de grupos sociais atualmente não representados, como movimentos de mulheres,  
31 população LGBTQIA+, associações de pessoas com deficiência e regiões periféricas. Na  
32 sequência, Cláudio Souza sugeriu que as entidades que compõem o Conselho fossem já  
33 definidas na lei, a fim de garantir sua participação formal. Wagner Costa Coelho ponderou que  
34 a fixação rígida poderia exigir alterações frequentes na lei diante do surgimento de novas  
35 entidades. O presidente observou que incluir entidades diretamente na lei dificultaria a  
36 dinâmica do Conselho, pois cada alteração demandaria tramitação legislativa. Defendeu que  
37 o regimento interno seja o instrumento adequado para esse ajuste, uma vez que pode ser  
38 atualizado pela plenária, preservando a autonomia e evitando burocracias excessivas.  
39 Ademais, foi construída a proposta de que a entrada ou saída de entidades dependa de  
40 aprovação dos membros do Conselho, como forma de segurança institucional. Wagner Costa  
41 Coelho concordou, ressaltando a importância de abertura para novas entidades, enquanto  
42 Cláudio Souza destacou a necessidade de resguardar direitos e evitar mudanças abruptas  
43 conforme alterações de governo. Na sequência, discutiu-se sobre entidades que não têm



44 participado das reuniões. Foi consenso a necessidade de comunicação formal às ausentes,  
45 consultando sobre o interesse em permanecer, com prazo para indicação de representantes.  
46 Também foi sugerido que a nova legislação preveja a exclusão automática de entidades que  
47 não comparecerem a determinado número de reuniões, a exemplo do que já ocorre com  
48 conselheiros. O Presidente Roberto Sant'Ana acrescentou proposta de que todos os  
49 conselheiros (titulares e suplentes) passem a integrar ao menos uma ou duas câmaras  
50 técnicas, como forma de descentralizar o trabalho e estimular maior engajamento. Foram  
51 citados possíveis grupos temáticos, como orçamento, assistência farmacêutica, atenção  
52 básica, atenção especializada. Também foi levantada a necessidade de ampliar a participação  
53 social, com articulação junto a pastorais da saúde, associações de bairro e demais  
54 organizações da comunidade, mediante visitas e reuniões locais. Ressaltou-se a importância  
55 de reforçar a divulgação do Conselho por meio de redes sociais, de forma institucional e  
56 apartidária, para dar maior transparência às pautas e decisões. Roberto relatou a dificuldade  
57 em manter atualizado o Instagram do Conselho, destacando a importância da comunicação  
58 com a população. Informou que tentou junto ao município a disponibilização de recursos para  
59 contratação de um servidor de apoio administrativo, sem sucesso, e solicitou alternativas. A  
60 Senhora Vânia Rocha, representante do legislativo municipal, comprometeu-se a verificar  
61 junto à Câmara a possibilidade de cessão de jovens aprendizes capacitados em informática.  
62 Na sequência, Cláudio Souza sugeriu que, para definir as entidades que desejam permanecer  
63 no Conselho, seja realizada uma reunião ampliada, reunindo todas em um espaço maior, a fim  
64 de esclarecer o papel e as exigências de participação. A proposta foi acolhida, embora tenha  
65 sido ponderado que, em alguns casos, será necessário contato direto com determinados  
66 grupos. Em relação ao trâmite legislativo, Roberto observou que o projeto de reformulação  
67 não terá aprovação imediata, devendo passar pela Procuradoria do Município e por diversas  
68 comissões da Câmara Municipal. Nesse processo, destacou-se a necessidade de articulação  
69 dos conselheiros junto aos vereadores e procuradoria para esclarecer a importância das  
70 alterações. O conselheiro Amarílio Zbral questionou como ficariam registradas as falas  
71 anteriores dos Conselheiros Cláudio Souza e Wagner Costa, pedindo clareza no texto final do  
72 projeto de lei. O presidente Roberto esclareceu que será inserido dispositivo prevendo que a  
73 entidade que deixar de participar das reuniões do Conselho por 12 (doze) meses consecutivos  
74 poderá ser excluída por decisão da plenária. Informou, ainda, que a entrada ou saída de  
75 entidades dependeria de aprovação por quórum qualificado, inicialmente sugerindo em 2/3  
76 dos conselheiros. Após debate, ponderou-se a dificuldade de atingir tal quórum, sendo  
77 deliberado que o critério a ser adotado será o mesmo das reuniões ordinárias: maioria simples  
78 na primeira chamada, 1/3 na segunda chamada (após 15 minutos) e qualquer número  
79 presente após 20 minutos. Ficou decidido, também, que será encaminhado ofício às entidades  
80 que não têm comparecido regularmente às reuniões, questionando se desejam permanecer  
81 no Conselho, com prazo para resposta. Além disso, as entidades que apresentarem baixa  
82 frequência de participação receberão alerta formal. As entidades que não indicarem  
83 representantes dentro do prazo serão consideradas como sem interesse e excluídas do  
84 Conselho. Ficou definido realizar encontros ampliados com entidades da sociedade civil para  
85 apresentar o papel do Conselho e sensibilizar sobre participação. Foi explicado que os  
86 Conselhos Locais são instrumentos de apoio ao Conselho Municipal, não possuem caráter  
87 deliberativo e só se tornam obrigatórios quando o município ultrapassar 150 (cento e



88 cinquenta mil habitantes). Antes de implementá-los, será necessário recompor o Conselho, 89 atualizar regimento, elaborar código de ética e avaliar a regionalização do município. Houve 90 também menção aos Conselhos Macrorregionais em Minas Gerais, que seguem lógica 91 semelhante, mas vinculados ao Conselho Estadual. Ficou deliberado incluir dispositivo 92 assegurando que convidados tenham direito à voz, mas não a voto. Decidiu-se que o 93 documento, com as devidas alterações, será considerado aprovado nesta reunião, passando 94 apenas por ajustes dos pontos debatidos. Ficou estabelecido o encaminhamento do projeto 95 final no grupo de WhatsApp do Conselho, para avaliação final. Ressaltou-se que o projeto já 96 se encontra aprovado nesta sessão plenária pelos presentes, ficando acordado que apenas 97 eventuais ajustes gramaticais e a inclusão das propostas ora apresentadas serão realizados. 98 Foi discutido, ainda, que a legislação municipal atual não obriga que matérias como PPA, LDO, 99 LOA e suplementações orçamentárias passem pelo Conselho de Saúde. Roberto ressaltou a 100 importância de que um novo projeto contemple dispositivos vinculando o Fundo Municipal de 101 Saúde às legislações federais (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei nº 141/2012), 102 garantindo o controle social sobre as finanças da saúde. Wagner Costa lembrou que o 103 Conselho é instância deliberativa especialmente no tocante à gestão de recursos financeiros, 104 e que leis municipais não podem se sobrepor a leis federais. Foi deliberado o envio de ofício à 105 Procuradoria Municipal, recomendando a inclusão expressa, na lei municipal, da necessidade 106 de observar a legislação federal, a fim de evitar interpretações incorretas. Foi apontada a baixa 107 participação da gestão municipal, com ausência frequente do Secretário de Saúde nas 108 reuniões do Conselho. Encaminhou-se o envio de ofício à Secretaria de Saúde, questionando 109 sobre a efetiva participação da pasta no Conselho e cobrando maior comprometimento. 110 Tratando do Parecer sobre os Relatórios Detalhados Quadrimestrais de 2024 (RDQA), foi 111 apresentado parecer técnico com as seguintes constatações: **I)** Os relatórios não foram 112 apresentados dentro dos prazos legais; **II)** Ausência de compatibilização entre os instrumentos 113 de planejamento em saúde; **III)** Fragilização da atuação do controle social devido ao 114 descumprimento das normativas; **IV)** Impactos negativos para a execução e monitoramento 115 das políticas públicas de saúde. O Conselho decidiu comunicar ao Ministério da Saúde a não 116 conformidade dos RDQAs, o que subsidiará a avaliação do Relatório Anual de Gestão (RAG 117 2024). Foi informado que o Plano Municipal de Saúde, a LDO e o PPA foram recebidos pelo 118 Conselho. Registrhou-se que a LDO foi aprovada sem passar pelo Conselho e que o PPA não foi 119 encaminhado oportunamente, tendo o Conselho que buscá-lo por iniciativa própria. Ficou 120 agendada reunião para segunda-feira (08/09/25), para análise do plano, com conselheiros 121 voluntários, para realizar análise minuciosa do Plano Municipal de Saúde, em especial quanto 122 à compatibilização com a LDO, PPA e LOA. Foi ressaltado que, embora o Plano apresente 123 melhorias, contém erros, inclusive orçamentários, que precisarão de ajustes. Roberto Lisboa 124 informou que alguns pontos discutidos na Conferência Municipal de Saúde não constam do 125 Plano Municipal de Saúde, sendo necessário avaliar essas divergências para elaborar o parecer 126 do Conselho. O Plano Municipal de Saúde será compartilhado no grupo de WhatsApp do 127 Conselho para leitura prévia. Tratando da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), 128 em especial sobre reunião realizada para discutir o contrato firmado com o Consórcio 129 ICISMEP, relativo à gestão compartilhada da referida unidade, pontuou-se acerca das 130 alterações contratuais e da divergência existente entre a minuta aprovada pelo Conselho e a 131 versão efetivamente assinada pela Secretaria de Saúde. Deliberou-se que, caso não haja



132 manifestação da Secretaria até o dia 11/09/2025, data previamente definida pela própria  
133 pasta para retorno, a Presidência deste Conselho dará início à coleta de documentação, a qual  
134 será apresentada em plenária para deliberação acerca da questão da UPA. Todas as ações  
135 futuras acerca do assunto seguirão as decisões aprovadas pela plenária do Conselho. Nada  
136 mais havendo a ser tratado e cumprida a pauta da reunião, Roberto agradeceu a participação  
137 de todos e encerrou os trabalhos, registrando que a transcrição servirá de base para a ata  
138 oficial do Conselho. O presente registro foi lavrado pela Secretaria Executiva do Conselho e  
139 será submetido à apreciação e votação do pleno na próxima reunião ordinária. Conselheiro  
140 Lafaiete, 04 de setembro de 2025.

141

**ATA APROVADA NA 403<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**